

ALVARÁ Nº 4.650, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/7692 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SEAL - SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA, CNPJ nº 03.949.685/0001-05, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente FORTIN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 05.632.924/0001-24:
13 (treze) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
20 (vinte) Revólveres calibre 38
330 (trezentas e trinta) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.655, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/8376 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 10.452.314/0001-89, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2028/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.664, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/5356 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SUBCONDOMÍNIO RIOMAR RECIFE, CNPJ nº 16.888.022/0001-70 para atuar em Pernambuco.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.669, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9390 - DELESP/DREX/SR/DPF/MS, resolve:

CONCEDER autorização, à empresa DIGITAL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME, CNPJ nº 12.283.174/0001-98, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada no Mato Grosso do Sul.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.672, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/8567 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SERVIS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.945.678/0010-87, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
34 (trinta e quatro) Revólveres calibre 38
612 (seiscentas e doze) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.675, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/10168 - DPF/ARU/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ACADEMIA FORÇA DEFENSE FORMACAO DE VIGILANTES ARACATUBA LTDA, CNPJ nº 13.980.033/0001-97, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
30000 (trinta mil) Espoletas calibre 38
12 (doze) Gramas de pólvora
28968 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e oito) Projéteis calibre 38
5086 (cinco mil e oitenta e seis) Espoletas calibre .380
4156 (quatro mil e cento e cinquenta e seis) Projéteis calibre .380

3090 (três mil e noventa) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.680, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/10124 - DPF/SJK/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PIRAMIDE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 17.355.205/0001-92, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.682, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/7940 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CONDOMÍNIO ARUJAZINHO I II III, CNPJ nº 54.791.520/0001-99, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
200 (duzentas) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.686, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/10169 - DPF/GPB/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROTEÇÃO VIGILANCIA PATRIMONIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 00.117.419/0001-28, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
680 (seiscentas e oitenta) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 31.854, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08503.002297/2013-11 - DPF/PDE/SP, resolve:

Autorizar a empresa GS ACADEMIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 07.970.040/0001-05, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser GS ACADEMIA DE VIGILÂNCIA LTDA.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 32.907, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.023400/2013-58 - SR/DPF/SP, resolve:

Autorizar a empresa EXECUÇÃO SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.710.336/0001-00, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser EXECUÇÃO SEGURANÇA EIRELI.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do senhor DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, resolve:

Nº 32.910 - revogar a Portaria 11.095/2012-CGCS/DIREX, publicada no D.O.U. em 21 de maio de 2012 e aplicar a penalidade de MULTA, no valor de 2.501 UFIR à empresa PECUÁRIA SÃO FRANCISCO LTDA., CNPJ/MF 00.768.557/0001-77 com base nos Artigos 23º da Lei 7.102/83 e 2º XIII e 65 da Lei 9.784/99, em decorrência do processo punitivo 08400.019012/2011-78.

Nº 32.911 - revogar a Portaria 12.175/2012-CGCS/DIREX, publicada no D.O.U. em 09 de agosto de 2012 e aplicar a penalidade de MULTA, no valor de 2.501 UFIR à empresa CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER JARDINS, CNPJ/MF 02.296.771/0001-01 com base nos Artigos 23º da Lei 7.102/83 e 2º, XIII e 65 da Lei 9.784/99, em decorrência do processo punitivo 08520.003169/2012-04.

Nº 32.912 - revogar a Portaria 32743/2013-CGCS/DIREX, publicada no D.O.U. em 02 de dezembro de 2013, seção 01 pág. 29 da empresa VIG LITORANEA ACADEMIA DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ/MF nº:07.332.534/0001-64 em decorrência do processo punitivo nº: 2013/4026

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL****PORTARIA Nº 440, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Superintendente da 7ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 571, de 12 de abril de 2011, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2011, resolve:

Dispor sobre a restrição de trânsito de veículos de carga no trecho rodoviário compreendido entre o km 120,7 ao km 142,8 da BR 476.

Art. 1º - Proibir o trânsito de veículos de carga, com Peso Bruto Total (PBT) maior que 7 toneladas ou comprimento total maior que 7 metros, na rodovia federal BR 476 no trecho rodoviário entre o km 120,7 e km 142,8, nos horários das 07h00 min às 10h00min e das 17h00min às 20h00min em dias úteis.

Art. 2º - Os veículos de carga com Peso Bruto Total (PBT) maior que 7 toneladas e Comprimento Total maior que 7 metros, nos dias e horários permitidos, deverão circular exclusivamente pela faixa da direita no trecho rodoviário mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Excetuam-se da restrição imposta nesta portaria os veículos oficiais e veículos prestadores de serviços públicos quando em atividade na via. Os veículos que prestam serviços públicos deverão ser dotados de dispositivo de iluminação não removível inintermitente ou rotativo, na cor amarelo âmbar.

Art. 4º - Compete ao Município de Curitiba, o qual detém por delegação do órgão executivo de trânsito a conservação e manutenção da via, implantar e manter a devida sinalização vertical conforme restrição acima imposta.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON LUIZ CORTIANO

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS****DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO**

Tendo em vista a autorização de concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Recomendada nº 08, de 19 de dezembro de 2006, c/c a Resolução Normativa nº 27, de 25 de janeiro de 1998, ambas daquele Colegiado, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro 2013, Seção 1, pág 143 e 144, concedo a residência permanente aos nacionais haitianos, abaixo relacionados, no Território Nacional:

Processo Nº 08241.000732/2013-00 - ANNIEL ORELIEN
Processo Nº 08240.001135/2013-02 - BENIÇOIS VILCIN
Processo Nº 08101.000105/2013-65 - BRUNEL BORGES

LA
Processo Nº 08241.000947/2013-12 - BRUNEL FRAN-

ÇOIS
Processo Nº 08712.001499/2013-81 - CALEB CONSTAN-

TIN
Processo Nº 08101.000114/2013-56 - CLAUDE RAY-

MOND
Processo Nº 08241.000960/2013-71 - CLORES DANTHES
Processo Nº 08241.001038/2013-00 - DAVIDSON DELI-

CES
Processo Nº 08241.000689/2013-74 - DYDDLEY RA-

PHAE
Processo Nº 08240.008757/2013-53 - EDDYSSON JEAN
NLOUIS
Processo Nº 08241.000952/2013-25 - ENOCK BRICE
Processo Nº 08241.000955/2013-69 - FANFAN JEAN-

LOUIS